



Ci-
Boys
Anabela
Ana Luisa dos Santos Capelo
H. Ferreira

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 34

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, no Edifício Sede do Poder Local, sito na Rua da Alebrança, no Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
TESOUREIRA: Ana Luisa dos Santos Capelo
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro

Faltou à reunião o Vogal António Júlio por motivos de saúde, a falta está justificada.-----

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

Antes de se iniciarem os trabalhos foi solicitada a alteração da Ordem de Trabalhos, com o objetivo do Período Aberto ao Público passar para número um e o Senhor Presidente solicitou que fosse acrescentado ao período da ordem do dia, a proposta "Tabela de Taxas e Preços". Analisados os pedidos de alteração foram os mesmos aprovados por unanimidade. -----

1. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

1.1. O Senhor Manuel Correia solicitou que as árvores da Rua D. Carlos I, fossem aparadas já que as mesmas começam a ir para cima dos passeios e lembrou/relembrou que houvesse alterações na iluminação de natal porque são sempre as mesmas. -----

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1. Informação sobre os despachos (gastos autorizados) do Presidente documento que se anexa (documento nº1). -----

2.2. O Senhor Presidente apresentou a informação do 4º trimestre do corrente ano a ser presente à Assembleia de Freguesia e a relação das ordens de pagamento emitidas de 1 a 15 de novembro, no valor de 20.971,20 €. -----

2.3. O MURPI convida para o seu 8º Congresso Nacional, a ter lugar em Lisboa no dia 29 de novembro, foi decidido enviar uma saudação ao congresso em virtude de não podermos estar presentes no mesmo. -----

2.4. O Senhor Presidente informou que não estará presente na sessão da Assembleia Municipal de Almada do dia 27 de novembro, indicando como seu substituto legal a Secretária Anabela Matos Tavares. -----



Ci...
B...
C...
J...
J...
H...

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

2.5. Abordaram-se vários aspetos relacionados com as iniciativas que se encontram a decorrer promovidas pela Junta. -----

3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

3.1. Considerando que a Junta de Freguesia na sua reunião de 28 de julho do corrente ano estabeleceu os dias, horas e locais par a realização das reuniões ordinárias da autarquia; Considerando que a primeira reunião ordinária no mês de dezembro é no dia 8, feriado nacional; Propõe-se: Alterar os dias das reuniões ordinárias da autarquia do mês de dezembro para: 1 de dezembro, nas instalações do Laranjeiro e 15 de dezembro nas instalações do Feijó, ambas com início às 19.00 horas. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.2. Considerando que na reunião de 23 de outubro de 2014, foi deliberado delegar no Senhor Presidente a autorização para a realização de despesas até ao montante de 7500,00 €; Considerando que é competência da Junta de Freguesia a autorização do pagamento das despesas; Considerando que o Presidente da Junta só tem delegação de competências para o pagamento de vencimentos; Propõe-se: Ao abrigo do artigo 17º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro, delegar no Presidente da Junta a autorização para o pagamento de todas as despesas da Junta de Freguesia. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.3. Considerando que a Associação das Cantadeiras da Essência Alentejana desenvolvem a sua atividade na divulgação do canto alentejano; Considerando que têm participado em diversas iniciativas promovidas pela nossa autarquia; Considerando que necessitam de renovar o fardamento do grupo coral; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio financeiro, estando neste momento em falta os Corpos Sociais, Plano de Atividades, Relatório e Contas e NIF; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir à Associação das Cantadeiras da Essência Alentejana um apoio financeiro no valor de 1000,00 € para a aquisição do fardamento do grupo coral; Que este apoio seja divulgado junto dos sócios da associação; A entrega de documentos justificativas da utilização do apoio financeiro e dos documentos em falta. Aprovado por unanimidade. -----

3.4. Considerando a necessidade de se proceder à alteração do orçamento da despesa para fazer face a despesas urgentes que surgiram, nomeadamente a realização de mais um passeio para os séniores da freguesia; Considerando que se aproveita para reforçar outras rubricas; Considerando que o PPA e PPI, são documentos que acompanham o orçamento da despesa; Propõe-se: Ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de



Ci. -
18/09
Adriano
Amabile
Luca Capela
11.11.10

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

setembro aprovar a 4ª alteração ao orçamento da despesa, PPA e PPI. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.5. Considerando que já foram atribuídas as avaliações de desempenho referente a 2013/2014 e dado conhecimento aos respetivos trabalhadores; Considerando que a Comissão de Avaliação procedeu à harmonização das avaliações, respeitando as quotas previstas para cada grupo profissional; Propõe-se: ao abrigo do artigo 71º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à administração local pelo decreto-regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro, homologar a avaliação de desempenho dos funcionários da Junta de Freguesia referente a 2013/2014. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.6. Considerando que as Opções do Plano para 2016 foram elaboradas tendo em conta os objetivos estabelecidos por esta autarquia para o próximo ano e as verbas disponíveis; Considerando que o Orçamento para 2016 e os respetivos documentos previsionais foram elaborados de acordo com os princípios e regras do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 16 anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Opções do Plano e Orçamento da Freguesia de Laranjeiro e Feijó para 2016 no valor de 831.883,00 € tanto na receita como na despesa e respetivos documentos previsionais. Para cumprimento do estipulado na alínea a do nº 1 do artº 9º do anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, submeter a presente proposta à Assembleia de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, para deliberação. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.7. Considerando que vão ser presentes à Assembleia de Freguesia, para apreciação e aprovação, os documentos previsionais para 2016 – Opções do Plano (PPA e PPI) e Orçamento; Considerando que nos termos do artigo 29º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjuntamente com os documentos previsionais, devem ser aprovados os mapas de pessoal; Propõe-se: Ao abrigo da alínea xx) do nº 1 do artigo 16º, do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente proposta de mapa de pessoal para 2016. Para cumprimento no estabelecido na alínea m) do nº 1 do artigo 9º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o mapa de pessoal à aprovação da Assembleia de Freguesia de Laranjeiro e Feijó. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.8. No ano de 2015, as Freguesias não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público (RJEP) por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma RJEP por tempo indeterminado previamente constituída. Contudo, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura de procedimentos concursais, destinados a candidatos que não possuem uma



Cil -
15/11
Carreira
Assistente
Juá Capel
ff me

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

relação jurídica de emprego público, desde que se verifiquem os requisitos mencionados no artº 62º/2 a 6 e artº 47º/2-b) e d) da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. Nestes termos, e porque estão reunidos os requisitos abaixo discriminados proponho nos termos do nº 1 o seguinte: Recrutamento de 4 trabalhadores para a carreira/categoria/atividade de assistente operacional/cantoneiro de limpeza com vínculo de Contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas. Requisitos mencionados no artº 64º/2, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro; a) O recrutamento iniciou-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, este procedimento foi efetuado através do aviso nº 12667/2015, publicado no Diário da República em 29 de outubro de 2015, que ficou deserto, foi também aferido o recurso a outros instrumentos de mobilidade através de procedimento prévio publicado na BEP (código de oferta nº OE201510/0497), que também ficou deserto, consultada a entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), através do INA, em 16 de outubro de 2015, indicou-nos esta não existirem candidatos em reserva de recrutamento, e ainda a publicação de um extrato do aviso em jornal nacional, em 30 de outubro de 2015, nestes termos poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída. b) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, conforme documento anexo (1). c) Demonstração da imprescindibilidade do recrutamento e evolução recente dos recursos humanos na Freguesia: Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) – Desenvolvimento de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos ou serviços no domínio de higiene pública, nomeadamente a remoção de lixos e equipamentos, varredura e limpeza das ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, remoção de lixeiras, extirpação de ervas, etc – É imprescindível o recrutamento para assegurar a prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das atribuições da freguesia definidos no artigo 7º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Evolução dos Recursos Humanos – Assistente Operacional: 31-12-2013 eram 10, em 31/12/2014 eram 9 e atualmente (novembro 2015) são 7. Assistentes Técnicos: 31-12-2013 eram 10, em 31/12/2014 eram 9 e atualmente (novembro 2015) são 9. d) Demonstração de que os encargos com recrutamento estão previstos no orçamento da Freguesia conforme informação de cabimento. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.9. Considerando que a Tabela de Taxas e Preços é igual em todas as freguesias do Concelho de Almada; Considerando que em reunião de Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho de Almada foi deliberado propor às respetivas Juntas e Assembleias de Freguesia não proceder ao aumento das taxas, licenças e preços para 2016; Propõe-se: Manter os valores constantes na

